



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Cruz Vermelha Portuguesa**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 131.003.459 euros e um total de fundos patrimoniais de 71.694.674 euros, incluindo um resultado líquido de 108.119 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

O elevado número e dispersão geográfica das unidades que compõem o universo CVP, sem a ainda integral entrada em funcionamento do aplicativo contabilístico integrado SAGE, condicionam a abrangência dos procedimentos de auditoria, e bem assim a percepção e conforto relativamente às práticas de controlo contabilístico das unidades, cujas contabilidades continuam a ser, à data, maioritariamente realizadas em regime de outsourcing. De facto, com referência ao final do presente exercício, o projecto de centralização contabilística das unidades na Sede Nacional (SAGE ERP X3) encontrava-se implementado em apenas 65 unidades, facto que continua a condicionar a abrangência dos procedimentos de auditoria, e bem assim a percepção das práticas de controlo contabilístico nas unidades, cuja contabilidade ainda não está centralizada na Sede, nem integrada no aplicativo SAGE ERP X3.

Pelo exposto no parágrafo anterior, os procedimentos de circularização de saldos de terceiros-clientes, fornecedores e outros devedores e credores, revelam-se insuficientes na produção de prova de auditoria, apresentando-se também condicionada a extensão das verificações de auditoria nas unidades, em relação às áreas de acréscimos e diferimentos - o que não nos



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

permitiu formar opinião sobre as respetivas áreas de balanço e demonstração dos resultados, com a necessária segurança.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

- i) No ano de 2016, continuaram os esforços de centralização das contabilidades das unidades no novo aplicativo contabilístico SAGE, encerrando-se o exercício com 65 unidades totalmente integradas, tendo para as não integradas, sido importados os respetivos balancetes finais, o que permitiu obter o balancete agregado diretamente do SAGE. De acordo com as perspetivas da Sede Nacional, o SAGE deverá cobrir cerca de 90% do universo até ao ano 2018;
- ii) As demonstrações financeiras individuais da Cruz Vermelha Portuguesa integram as contas da Sede Nacional, dos Organismos Autónomos, das Delegações e dos Centros Humanitários em atividade, tendo do processo de agregação de contas resultado uma diferença negativa de 1.114.205 euros, registada em Fundos Patrimoniais.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 14 de setembro de 2017



Manuel de Oliveira Rego

Oliveira Rego & Associados, SROC, Lda.